





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Alagoas Reitoria Pró-Reitoria de Ensino - Proen

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 / 2024 - PROEN

Dispõe sobre a terminologia de perfil/status estudantil no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa e sua correspondência com o Sistema Trilha do Discente para os cursos técnicos de oferta permanente no âmbito do Instituto Federal de Alagoas.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral, Art. 6°, §6°; Arts. 99 e 100 e a Portaria n° 2.718 de 21 de agosto de 2019, nomeada pela Portaria n°. 1.916 de 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Publicar Instrução Normativa para orientar sobre a terminologia de perfil/status estudantil no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Sigaa e sua correspondência com o Sistema Trilha do Discente para os cursos técnicos de oferta permanente no âmbito do Instituto Federal de Alagoas.
- **Art. 2º** A terminologia de perfil estudantil no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Sigaa nos cursos técnicos regulares no âmbito do Instituto Federal de Alagoas Ifal segue os normativos vigentes e está constituída das seguintes denominações:
 - Cadastrado a/o estudante está cadastrada/o e não matriculada/o em Componentes Curriculares/período letivo;
 - II. Ativo indica que a/o estudante está cursando regularmente o curso.
 - III. Formando a/o estudante concluiu todos os componentes curriculares, faltando concluir a prática profissional;
- IV. Trancado a/o estudante trancou o curso em período definido em Calendário acadêmico ou sob condições específicas, conforme as Normas de Organização Didática;
- V. Cancelado a/o estudante que não renovou a matrícula no período regular ou nos casos em que foi desligado da instituição, perdendo o vínculo com o Ifal por: abandono, decurso de prazo, desistência, falecimento, transferência interna e

transferência externa, motivo disciplinar e reprovações, conforme estabelecido nas Normas de Organização Didática;

VI. **Concluído -** a/o estudante concluiu todos os componentes curriculares e a Prática Profissional definidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

Parágrafo único. A reversão do perfil/status cancelado para ativo poderá ocorrer por meio da rematrícula, desde que atendidos os requisitos para cada caso e observando o tempo de integralização do curso, conforme disposições das Normas de Organização Didática do Ifal.

Art. 3º A terminologia de perfil estudantil no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa nos componentes curriculares e na série/período dos cursos técnicos regulares no âmbito do Instituto Federal de Alagoas - Ifal segue os normativos vigentes e está constituída das seguintes denominações:

- I. Matriculado a/o estudante está matriculada/o em componentes curriculares/período letivo;
- II. Aprovado a/o estudante que obtiver as condições de aproveitamento dispostas nas Normas de Organização Didática;
- III. Reprovado a/o estudante não obtiver as condições de aproveitamento dispostas nas Normas de Organização Didática;

Art. 4º A terminologia de perfil estudantil no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa mantém a seguinte correspondência com o Sistema Trilha do Discente:

Trilha	Sigaa	Situação
Em curso	Ativo	Matriculado Cadastrado Trancado
	Formando	A/O estudante que concluiu todos os componentes curriculares, faltando concluir a prática profissional.
Integralizado	Formando	A/O estudante que concluiu todos os componentes curriculares, faltando concluir a prática profissional.
Evadido	Cancelado	A/O estudante que foi desligado da instituição,

		perdendo o vínculo regular com o Ifal.
Concluído	Concluído	A/O estudante que concluiu todos os componentes curriculares e a Prática Profissional definidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Art. 5º Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação Sistêmica de Registro Acadêmico - CSRA/Proen.

MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA

PRÓ-REITOR DE ENSINO

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 03/06/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA (PDF) Nº 46/2024 - REIT-PROEN (11.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/06/2024 11:27) MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA

> PRÓ-REITOR - TITULAR REIT-PROEN (11.01.02) Matrícula: 1813640

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifal.edu.br/documentos/ informando seu número: 46, ano: 2024, tipo: INSTRUÇÃO NORMATIVA (PDF), data de emissão: 03/06/2024 e o código de verificação: ef9afeb463